

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 17 de outubro de 2023

## SUMÁRIO

- **DECRETO Nº. 100/2023**



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## DECRETO Nº. 100/2023,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** DECRETA E LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Distinto Sr. ANTONIO ROSA DA SILVA (mais conhecido como TONHO DO SOFÁ);

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Caldeirão Grandense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Caldeirão Grandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Caldeirão Grandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Caldeirão Grande, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ANTONIO ROSA DA SILVA (mais conhecido como TONHO DO SOFÁ)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Caldeirão Grande.

DOCUMENTO OFICIAL | [www.caldeiraogrande.ba.gov.br](http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br) | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA  
CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, aos 17 dias do mês outubro de 2023.



**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**

Prefeito Municipal

DOCUMENTO OFICIAL | [www.caldeiraogrande.ba.gov.br](http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br) | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA  
CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.